DECRETO Nº. 298/2014

Súmula:- Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de até R$ 990.872,74 (novecentos e noventa mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), como especifica e dá outras providências.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ, Dr. CARLOS ALBERTO GEBRIM PRETO, NO USO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI;

CONSIDERANDO OS ARTIGOS 40, 41 I, 42, 43 § 1º I E 46, DA LEI 4.320/64 DE 17/03/1964 E ARTIGO 5º DA LEI Nº 140/13, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013;

D E C R E T A:-

Art. 1º. Abre crédito adicional suplementar no valor de R$ 990.872,74 (n vovecentos e noventa mil e oitocentos e setenta e dois reais e setenta e quatro centavos), para reforço de dotações do Orçamento vigente (Lei Municipal nº 140/13, de 17 de dezembro de 2013), como especifica:-

02 – Poder Executivo	
02.14 – Secretaria de Serviços Públicos	
15.452.0062.2.072.00 – Apucarana Limpa	
Fonte de Recursos: 510 – Taxas – Exercício de Poder de Polícia	
3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros PJ.....	990.872,74
TOTAL.....	**990.872,74**

Art. 2º. Como recurso para cobertura do crédito aberto no artigo anterior, fica indicado o superávit financeiro verificado em 31/12/2013, Fonte 510 nos termos do artigo 43 § 1º I da Lei 4.320/64 de 17/03/1964.

Art. 3º. Revogam-se as disposições em contrário.

Município de Apucarana, em 12 de Junho de 2014.

Beto Preto

Dr. Carlos Alberto Gebrim Preto
(Beto Preto)
Prefeito Municipal

Nikolai Cernescu Junior
Secretário de Gestão Pública

REPUBLICADO POR INCORREÇÃO